

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22 . 04 . 1987

## RESOLUÇÃO 83/96

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual  $n^{\circ}$  1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com a Lei Estadual  $n^{\circ}$  4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Licenciatura em Peda-gogia, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, nos Campi de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, com as seguintes habilitações:

Parágrafo 1º - A habilitação geral será oferecida nos 3(três) Campi;

Parágrafo 2º - As habilitações em Supervisão Escolar do Ensino de 1º e 2º Graus, Orientação Educacional de 1º e 2º Graus e Gestão Escolar do Ensino de 1º e 2º Graus, serão oferecidas nos Campi de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, de acordo com a demanda que vier a ocorrer.

Art.  $2^{\circ}$  - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, Q7 de novembro de 1996.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

Presidente do CONSEPE